

ATA 515º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos vinte e um e vinte dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas
2 a sala de reunião de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá –
3 Coren-AP, situado à Avenida Duque de Caxias, 1308 - Centro. Macapá – Amapá
4 reuniram-se os Conselheiros do Regional do órgão, estando presentes os seguintes
5 Conselheiros Titulares: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dra. Ingride
6 Lima dos Reis, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira e Dra. Rosemeire do Socorro
7 Farias Pinto e, suplentes, Dr. Quintino dos Santos Marinho, Nayani Costa de Melo e
8 Dra. Ângela do Socorro de Vaz e Dr. Benjamin Gadelha dos Santos Junior para
9 realização da 515º Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, que se dará nos
10 dias vinte e um e vinte e dois de janeiro do ano corrente, nos horários de 09h as 12h
11 e 14h as 18h. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO**
12 **QUÓRUM:** Quórum presente. Realizada leitura da ata da 514º Reunião Ordinária de
13 Plenário do Coren-AP, sem discussão, aprovada. Secretária registra a ausência
14 justificada da conselheira Teresa Chucre. **ITEM 2. COMUNICADO DA**
15 **PRESIDENTE:** Presidente informa sobre SEMAD que ocorrera em abril, que ainda
16 não foi informado pelo Cofen quantas vagas serão disponibilizadas ao órgão. **ITEM**
17 **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Conselheira Ingride informa que
18 encaminhou memorando a ASSEJUR, solicitando informações sobre os processos
19 de ações civis públicas e TAC firmados em 2019, e memorando a tesouraria,
20 solicitando que a partir de 2020, sejam apresentados nas ROD/ROP planilhas
21 constando descritivo dos valores arrecadados e valores gastos no regional. **ORDEM**
22 **DO DIA: ITEM 4. P2019002047 – Ofício nº 19/2019 – Informática do Coren-AP –**
23 **apresenta sistema GERADOC:** Dado conhecimento, Presidente passa a palavra ao
24 Sr. Rodrigo, para apresentação do sistema Geradoc, que consiste em um sistema de
25 geração e acompanhamento de documentos (ofícios, memorandos e despachos),
26 onde cada pessoa tem seu login para emissão e tramitação dos documentos.
27 Secretária questiona sobre não ter nos documentos, os PADs e protocolos, que são
28 documentos que corriqueiramente tramitam no regional. Conselheira Angela sugere
29 que o sistema possua ordem de hierarquia, onde os documentos não saiam do setor
30 sem encaminhamento do respectivo chefe de setor. Conselheiro Kleverton
31 demonstra como funciona o prodoc, sistema utilizado pela secretaria estadual de
32 saúde, que o geradoc funciona de maneira semelhante, mas que é necessário
33 treinamento para os usuários para garantir funcionamento adequado. Presidente
34 sugere que seja estabelecido um prazo de teste piloto para o sistema geradoc. Após
35 discussão, Plenária aprova a proposta do sistema geradoc, que o sistema contemple
36 o novo organograma no que diz respeito a hierarquia da tramitação dos documentos
37 bem como os ajustes relacionados aos documentos não inseridos no sistema, e será
38 estabelecido prazo de trinta dias para teste piloto e avaliação do referido sistema
39 bem como o treinamento dos usuários. Será designado conselheiro para

acompanhar o processo de reajuste do sistema para apresentação do mesmo a plenária em reunião administrativa. A DTI para conhecimento e manifestação com relação aos reajustes proposto pela Plenária; Ao Gabinete para emissão de portaria designando o conselheiro Kleverton para acompanhamento da implantação do sistema geradoc. **ITEM 5. P2019002054 – Ofício nº 2320/2019 - GAB/SEMSA/PMM – Em resposta ao Ofício nº 264/2019-GAB/PRES/COREN-AP, vem encaminhar relação nominal de todos os profissionais que atuam no Município de Macapá, nas categorias de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem:** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição do documento, que apresenta a relação nominal dos profissionais de enfermagem que trabalha na SEMSA. Comunica que o DGEP realizou análise sobre os profissionais e identificou que alguns se encontram com inscrição ativa, outros com carteira vencida e outros sem inscrição. Secretária e conselheira Nayani sugerem que o documento seja enviado ao DGEP para análise, de modo que os profissionais sejam separados em planilhas conforme a irregularidade encontrada, com as respectivas sugestões de encaminhamentos para apreciação da Plenária. Ao Gabinete para autuar em PAD; Ao DGEP para analisar e separar os profissionais conforme as irregularidades encontradas, indicando os possíveis encaminhamentos, no prazo de 5 dias. **ITEM 6. P2019002350 – Ofício Circular nº 0168/2019/GAB/PRES – encaminha para conhecimento Ofício Circular nº 282/2019/SECNS/MS (orientações sobre debates acerca da Atenção Primária à Saúde):** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição sobre o documento, sugere encaminhar copia do documento aos representantes do Coren-AP nos conselhos de saúde (estadual e municipal) para conhecimento. A ASSEX para providenciar o agendamento de uma reunião técnica com todos os representantes do Coren-AP nos conselhos de saúde. Ao Gabinete para enviar via e-mail copia do documentos aos representantes do Coren-AP nos conselhos de saúde. **ITEM 7. P2019002429 – Ofício nº 355/2019/GAB/PRES/COREN-AP – Clínica de vacinação VACCINI, solicitação de prorrogação de 60 dias:** Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento, o qual solicita prorrogação de prazo por mais sessenta dias para atender a notificação emitida pela fiscalização. Após análise dos autos, Plenária defere o pedido de prorrogação de prazo, por mais sessenta dias para sanar as irregularidades notificadas pela fiscalização. Ao DGEP para conhecimento da prorrogação do prazo; Ao Gabinete para juntar o presente ofício juntamente com extrato de ata no PAD de fiscalização da Clínica Vaccini e oficial resposta a RT da referida clínica. **ITEM 8. P2019002654 – Ofício nº 527/2019 – CRM-AP, Em resposta ao Ofício nº 388/2019/GAB/PRES/COREN-AP, informa que instaurou Sindicância nº 025/2014 para apurar denuncia firmada pela enfermeira [REDACTED] envolvendo a médica [REDACTED]:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento, o qual apresenta resposta do CRM frente a denuncia feita pela enfermeira [REDACTED] va em desfavor da médica [REDACTED] referente a

82 recusa em suturar paciente; consta parecer do conselheiro sindicante Antonio Sergio
83 da Silva Carvalho que afirma em sua fundamentação e mérito que “[...] *uma se*
84 *recusando a fazer seu dever e a outro negando ajudar, proibindo que os outros*
85 *também o fizessem, mesmo uma sabendo a limitação da outra [...]* e infere na
86 conclusão que não encontrou indícios de infração ao código de ética médica e
87 propõe arquivamento da sindicância. Chama a atenção desta Plenária que o relator
88 afirma que o dever de suturar era da médica, por outro lado impõe este mesmo
89 dever a enfermeira, ora o dever de suturar é da médica ou da enfermeira? Este
90 Pleno entende que a sutura é ato médico e propõe que o parecer seja revisado pelo
91 CFM; no que diz respeito a falta de indícios de infração, Plenária ressalta que o
92 Coren encaminhou vários documentos ao CRM que consubstanciavam a denuncia,
93 entre eles: copia da denuncia feita por outra profissional de enfermagem além da
94 denunciante já citada, certidão de ocorrência da denunciante [REDACTED],
95 noticia fato no Ministério Público, certidão de depoimento da policia de profissional
96 de enfermagem, recomendação do Ministério Público, termo de denuncia ingressado
97 no CRM. Esta Plenária não corrobora com o entendimento do CRM referente ao
98 arquivamento da denuncia e indica que a denuncia deve ser encaminhada ao CFM
99 para analise da matéria. Sem mais discussão. Ao Gabinete para oficial ao CFM
100 solicitando revisão e esclarecimentos quanto ao parecer emitido pelo conselheiro
101 sindicante Antonio Sergio da Silva Carvalho frente a denuncia feita pela enfermeira
102 [REDACTED], na qual o relator infere em sua fundamentação e mérito que
103 “[...] *uma se recusando a fazer seu dever e a outro negando ajudar, proibindo que os*
104 *outros também o fizessem, mesmo uma sabendo a limitação da outra [...]*; oficial a
105 enfermeira [REDACTED] a resposta do CRM e providências do
106 Coren-AP sobre a matéria. ITEM 9. P2020000130 – Ofício nº 018/2020-SEMUS –
107 **SNV – Solicita capacitação para todos os servidores de Serra do Navio, sendo**
108 **os seguintes cursos: Ética no trabalho e Liderança, nos dias 10 e 12/02, 17 e**
109 **18/02; 02 e 03/03/2020, informa ainda, que o custeio com transporte,**
110 **alimentação e hospedagem é de responsabilidade da Secretaria Serra do**
111 **Navio: Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento. Secretária se**
112 **prontifica a realizar a palestra sobre ética no trabalho e sugere que a Presidente**
113 **realize a palestra sobre liderança. Plenária aprova as sugestões. Ao Gabinete para**
114 **oficiar resposta a SEMUS, informando que representantes do Coren-AP irão**
115 **ministrar as palestras nos dias 17 e 18 de fevereiro do ano corrente e indicar o**
116 **numero da assessoria executiva para fazer as tratativas. ITEM 10. P2020000135 –**
117 **Ofício nº 74/2020 – 25º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes (Pede**
118 **apoio na divulgação do evento, encaminha também anexo ficha de inscrição):**
119 Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento, que solicita o apoio
120 do Coren-AP na divulgação do 25º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em
121 Diabetes, bem como disponibiliza cinco vagas para inscrição gratuita no evento.
122 Presidente questiona em plenária se algum dos conselheiros tem interesse em
123 participar do evento salientando que no momento o regional não dispõe de recursos

124 financeiros para custear diárias ou passagens. Conselheira Ingride indica que tem
125 interesse em participar do evento. Plenária corrobora com o entendimento da
126 Presidente, no que diz respeito a concessão de diárias e passagens para o evento.
127 Ao Gabinete para encaminhar o documento aos conselheiros, DGEP e
128 colaboradores para se manifestarem quanto a participação no congresso até o dia
129 30 de abril do ano corrente, e informar que o custeio de passagens ou diárias poderá
130 ser avaliado futuramente conforme disposição financeira e orçamentaria, no
131 momento serão concedidas somente as inscrições; oficiar a Associação Nacional de
132 Atenção ao Diabetes informando sobre a concessão do uso da logomarca do Coren-
133 AP na divulgação do evento e que posteriormente serão encaminhados os nomes
134 dos profissionais para as inscrições gratuitas. **ITEM 11. P2020000156 – Ofício**
135 **Circular nº 001/2020-GAB/PRES/COFEN (PAD Cofen nº 1012/2019) – Em face a**
136 **irregularidade em pós-graduação na área de enfermagem Ginecológica e**
137 **Obstetrícia, por EAD, da Universidade Unyleya, encaminha a esta Regional**
138 **parecer da Câmara Técnica nº 104/2019-CTEP, parecer jurídico 01/2020 e Ata**
139 **da 519ª Reunião Ordinária do Cofen:** Dado conhecimento, a Presidente realiza
140 breve exposição do documento. Sem discussão. Ao DGEP para conhecimento e
141 cumprimento. **ITEM 12. P2020000157 – Ofício Circular nº 002/2020-**
142 **GAB/PRES/COFEN – Convida 01 representante de enfermagem em saúde**
143 **mental para participar de reunião em 16/04/2020 no horário das 9h as 18h, na**
144 **sede do Cofen (comissão nacional de enfermagem em saúde mental):** Dado
145 conhecimento, a Presidente realiza breve exposição do documento e sugere que o
146 Coren-AP seja representado pela coordenadora do grupo de saúde mental, Dra.
147 Veronica Cambraia. Sem discussão. Plenária corrobora com o entendimento da
148 Presidente. Ao Gabinete para oficiar ao Cofen informando sobre a representação do
149 Regional e oficiar a Dra. Veronica Cambraia sobre a data do evento e demais
150 tratativas envolvendo o custeio de passagens e diárias, emitindo portaria de
151 designação. **ITEM 13. PAD nº 2015000430 – Fiscalização no ambulatório do**
152 **corpo de Bombeiro Militar:** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve
153 exposição do documento e informa que a ex-fiscal Ruanny era responsável pelo
154 processo, e fora redesignado para a fiscal Daniele; que realizou ultima visita de
155 inspeção de retorno em outubro de 2019, sendo observado pela fiscal que as
156 medidas notificadas não foram sanadas integralmente e encaminhou os autos para a
157 Presidência para análise e providencias. Após análise dos autos, Plenária delibera
158 pelos seguintes encaminhamentos: Ao Gabinete para encaminhar cópia do relatório
159 de fiscalização a RT e comando geral do BM para conhecimento; A ASSEX para
160 agendar uma reunião com a RT e comandante geral para tratar sobre os pontos não
161 resolvidos do relatório. **ITEM 14. PAD nº 2016000062 – Requerimento nº**
162 **005651/2016 – Registro de Denúncia por** ██████████
163 ██████████: Dado conhecimento, a Presidente realiza breve
164 exposição do documento e informa que a matéria fora discutida em ROD de
165 dezembro de 2019, que recomendou o arquivamento devido a insuficiência de

166 elementos que consubstanciassem a denúncia. Presidente põe a matéria em
167 votação. Sem discussão. Plenária delibera pelo arquivamento do processo devido a
168 falta de elementos comprobatórios do fato denunciado. A ASSEJUR para elaborar
169 decisão de arquivamento; Ao Gabinete para cientificar as partes. **ITEM 15. PAD nº**
170 **2017000175 – Solicitação de fiscalização na unidade mista de saúde de**
171 **Tartarugalzinho:** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição do
172 documento que trata de denúncia de insuficiência de número de enfermeiros e
173 manual de normas e rotinas imputando procedimentos privativos do enfermeiro à
174 técnicos e auxiliares de enfermagem na UMS de Tartarugalzinho; Consta nos autos
175 despacho da fiscalização informando que o processo de fiscalização da referida
176 unidade fora encaminhado a ASSEJUR para tomada de providências considerando
177 o esgotamento das medidas administrativas e permanências das irregularidades
178 notificadas. Após análise dos autos, Plenária delibera pelo seguinte
179 encaminhamento: A ASSEJUR para emitir manifestação sobre as providências
180 adotadas com relação ao PAD nº 2016.000.031, após devolver os autos a
181 Presidência. **ITEM 16. PAD nº 2018000147 – Denúncia identificada** [REDACTED]
182 [REDACTED]: Item removido de pauta devido a
183 conselheira relatora não ter apresentado o parecer, incluir na pauta de plenária de
184 fevereiro. Ao Gabinete para inclusão na pauta de ROP de fevereiro. **ITEM 17. PAD**
185 **nº 2018000206 – Ofício nº 177/2018/SINDESAÚDE – Os funcionários do Banco**
186 **de Leite de Macapá, denúncia assédio sofridos pela responsável técnica do**
187 **setor:** Item removido de pauta devido a conselheira relatora não ter apresentado o
188 parecer, incluir na pauta de plenária de fevereiro. Ao Gabinete para inclusão na
189 pauta de ROP de fevereiro. **ITEM 18. PAD nº 2018000214 – Memorando nº**
190 **102/2018 – Fiscalização – Sugestão de abertura de processo ético. Parecer de**
191 **Conselheiro Relator nº 048/2019, Conselheira Nayani Costa de Melo:** Dado
192 conhecimento, Presidente efetiva a conselheira Nayani para apresentação e defesa
193 de seu parecer. A relatora realiza leitura de seu parecer que versa sobre
194 descumprimento de termo de diligência emitido pela fiscalização em desfavor da
195 profissional [REDACTED]. Trata-se de
196 julgamento de admissibilidade de denúncia para instauração de processo ético. A
197 Relatora apresenta seu voto pela não admissibilidade da denúncia e arquivamento
198 do processo, em desfavor da profissional [REDACTED]
199 [REDACTED], devido a mesma ter regularizado sua CIP, sugerindo o encaminhamento
200 da profissional ao DCDA para tramites referentes aos débitos financeiros existentes.
201 Sem discussão. Em votação. Plenária por unanimidade acata o parecer da relatora
202 que indica o arquivamento dos autos e encaminhamento da profissional para o
203 DCDA para medidas cabíveis. A ASSEJUR para elaboração de decisão de
204 arquivamento; Ao Gabinete para cientificar as partes sobre o arquivamento; Ao
205 DCDA para tomada de providências com relação as pendências financeiras da
206 profissional. **ITEM 19. PAD nº 2018000286 – Memorando nº 025/2018 – Ouvidoria**
207 **– Denúncia em desfavor da profissional** [REDACTED]

208 [REDACTED]: Item removido de pauta devido a conselheira relatora não ter
209 apresentado o parecer, incluir na pauta de plenária de fevereiro. Ao Gabinete para
210 inclusão na pauta de ROP de fevereiro. ITEM 20. PAD nº 2019000284 – FUNAD.
211 **Parecer de Conselheiro nº001/2020, Relator Kleverton Siqueira:** Dado
212 conhecimento, Presidente faz breve exposição sobre a matéria e passa a palavra
213 para o relator faz leitura de seu parecer e esclarece que o valor total do convenio foi
214 disponibilizado pelo Cofen no dia 22 de agosto de 2019 é de R\$ 438.129,85
215 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos),
216 o mesmo foi empregado para pagamento de folha e encargos, auxilio alimentação e
217 tributos trabalhistas no período de agosto a dezembro de 2019. Em discussão:
218 Secretária questiona ao relator se a prestação de contas preenche todos os
219 requisitos normativos, ao passo que é respondido pelo relator, que sim; Secretária
220 questiona se houve saldo para devolver ao Cofen, posto que foi respondido, que foi
221 devolvido um mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos. Sem mais
222 discussão. Plenária acata o parecer do relator e aprova a prestação de contas do
223 convênio Funad 2019. Ao Gabinete para oficial ao Cofen a prestação de contas do
224 convenio Funad 2019, envio por e-mail e malote. ITEM 21. PAD nº 2018000389 –
225 **Registro de denúncia feito por [REDACTED] de UBS**
226 **Igarapé da Fortaleza:** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição
227 sobre os autos e esclarece que a matéria já foi discutida na ROD de dezembro de
228 2019. A denuncia trata sobre as condições insalubres da unidade e fora detectada
229 pela fiscalização que não há enfermeiro no turno da tarde nem tampouco RT
230 responsável na unidade. Diante disso, Presidente sugere notificar a representante
231 legal da unidade concedendo prazo de quarenta e oito horas para se manifestar com
232 relação as inconformidades que trazem riscos aos pacientes e profissionais de
233 enfermagem e em caso de ausência de resposta, iniciar os tramites de sindicância
234 para interdição ética. Plenária acompanha entendimento da Presidente e delibera
235 pelos seguintes encaminhamentos: A ASSEJUR para providenciar notificação a
236 SEMSA e representante legal da UBS Igarapé da Fortaleza concedendo prazo de
237 48h para se manifestar com relação as inconformidades notificadas pela fiscalização
238 e formalizar denuncia junto a Vigilância Sanitária, Ministério Público de Santana,
239 Conselho Municipal de Saúde de Santana e Câmara Municipal de Vereadores do
240 município de Santana, aos cuidados da comissão de saúde. ITEM 22. PAD nº
241 **2019000614 – Registro de denúncia por [REDACTED]**
242 **[REDACTED], em desfavor do setor Semi-Intensiva do Hospital de**
243 **Emergência Dr. Osvaldo Cruz de Macapá:** Dado conhecimento, Conselheiro
244 Kleverton realiza exposição do documento, que denuncia as péssimas condições de
245 trabalho e de estrutura do setor semi-intensiva do Hospital de Emergência,
246 comprometendo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde; esclarece que
247 foi realizada averiguação previa da denuncia pela fiscalização, sendo constatado
248 inúmeras irregularidades, entre eles: inexistência ou inadequação dos documentos
249 relacionados ao serviço de enfermagem; ausência de regimento interno do serviço

250 de enfermagem, normas e rotinas e protocolos; inadequação dos registros de
251 enfermagem nos prontuários dos pacientes e demais impressos; inexistência de
252 ART pelo serviço de enfermagem. Após análise dos autos, Plenária delibera pelos
253 seguintes encaminhamentos: Ao Gabinete para apensar o PAD nº 2019.000.614 no
254 PAD nº 2017.000.012 e, encaminhar copia da denuncia em epigrafe juntamente com
255 o relatório de averiguação previa à Juiza Alaíde, da 4ª Vara Cível da Saúde e
256 Vigilancia Sanitária para conhecimento e providências; A ASSEJUR para notificar o
257 RT e representante legal do Hospital de Emergência e Secretaria Estadual de Saúde
258 quanto as inconformidades não sanadas evidenciadas pela fiscalização, concedendo
259 prazo de 48h para se manifestar quanto a matéria. ITEM 23. PAD nº 2019000709 –
260 **Suspensão de Inscrição de [REDACTED]**
261 **[REDACTED] motivo de não esta atuando na área:** Dado conhecimento, Conselheiro
262 Quintino realiza a leitura do documento, o qual solicita suspensão de inscrição
263 profissional em face do [REDACTED],
264 devido o mesma não estar atuando na área. Sem discussão. Considerando que
265 foram preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções Cofen nº 560/2017 e
266 580/2018, Plenária aprova o pedido de suspensão de inscrição profissional do Sr.
267 [REDACTED], nos termos das Resoluções
268 mencionadas. A ASSEJUR para proceder a elaboração de Decisão de suspensão
269 de inscrição profissional do requerente nos termos das Resoluções Cofen nº
270 560/2017 e 580/2018; Ao Gabinete para proceder a publicação da referida Decisão
271 em LAI e cientificar o requerente; Ao DGEP para conhecimento. ITEM 24. PAD nº
272 **2019000710 – Suspensão de Inscrição de [REDACTED]**
273 **[REDACTED], motivo de não esta atuando na área:** Dado conhecimento,
274 Conselheiro Quintino realiza a leitura do documento, o qual solicita suspensão de
275 inscrição profissional em face da [REDACTED],
276 [REDACTED], devido a mesma não estar atuando na área. Sem discussão.
277 Considerando que foram preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções Cofen
278 nº 560/2017 e 580/2018, Plenária aprova o pedido de suspensão de inscrição
279 profissional da Sra. [REDACTED], nos
280 termos das Resoluções mencionadas. A ASSEJUR para proceder a elaboração de
281 Decisão de suspensão de inscrição profissional da requerente nos termos das
282 Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018; Ao Gabinete para proceder a publicação
283 da referida Decisão em LAI e cientificar a requerente; Ao DGEP para conhecimento.
284 **ITEM 25. PAD nº 2019000713 – Memorando nº 086/2019/DRC/COREN-AP –**
285 **encaminha para homologação dados de inscrições do mês de novembro de**
286 **2019:** Dado conhecimento, Conselheiro Quintino realiza a leitura do documento, que
287 apresenta listagem contendo: vinte e cinco inscrições definitivas na categoria de
288 técnico de enfermagem e seis inscrições na categoria de enfermeiro; um registro de
289 especialização; doze transferências enviadas; uma inscrição secundaria e uma
290 reabertura de inscrição. Sem discussão. Plenária homologa os dados de inscrições,
291 transferências, reabertura de inscrição e registro de especialização descritos no

292 processo em tela referente ao mês de novembro de 2019. Ao DGEP para
293 providencias cabíveis e publicação em LAI. ITEM 26. PAD nº 2019000714 –
294 **Memorando nº 085/2019/DRC/COREN-AP – encaminha para homologação**
295 **dados de inscrições do mês de Outubro de 2019:** Dado conhecimento,
296 Conselheiro Quintino realiza a leitura do documento, que apresenta listagem
297 contendo: quarenta e cinco inscrições definitivas na categoria de técnico de
298 enfermagem e dezesseis inscrições na categoria de enfermeiro; nove registros de
299 especialização; oito transferências enviadas; uma transferência recebida e uma
300 inscrição secundária. Sem discussão. Plenária homologa os dados de inscrições,
301 transferências recebidas e enviadas e registros de especialização descritos no
302 processo em tela referente ao mês de outubro de 2019. Ao DGEP para providencias
303 cabíveis e publicação em LAI. ITEM 27. PAD nº 2019002021 – Ofício nº
304 **514/2019/AMP/DSEI/SESA/MS – Informa nomeação de Enfermeiro responsável**
305 **técnico da Casai/MCP:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do
306 documento, que informa que o enfermeiro Flavio Nolasco Silva, Coren-AP nº
307 220369-ENF-IS é o responsável técnico pelos serviços de enfermagem na Casai.
308 Em análise da ficha espelho do profissional, observou-se que o profissional
309 encontra-se inadimplente sem suas obrigações financeiras junto ao Regional e por
310 esse motivo não poderá assumir como RT, pois descumpre o Art. 6º da Resolução
311 Cofen nº 509/2016. Sem discussão. Plenária delibera pelos seguintes
312 encaminhamentos: Ao Gabinete para notificar o enfermeiro Flavio a comparecer na
313 sede do Coren-AP no dia 28 de janeiro do ano corrente as 15 horas para falar
314 diretamente com a Presidente do Regional acerca do serviço de enfermagem da
315 Casai. ITEM 28. PAD nº 2019002377 – Comissão Ética do HCAL, Vem solicitar
316 **fiscalização e parecer, quanto ao transporte dos pacientes do HCAL para**
317 **realização de exames externos:** Dado conhecimento, Presidente realiza exposição
318 do documento e esclarece que já foi feita averiguação previa pela fiscalização sendo
319 constatadas inúmeras inconformidades e emitido parecer técnico sobre a matéria,
320 sendo este encaminhado a CEE do HCAL. Em análise dos autos, Plenária delibera
321 pelos seguintes encaminhamentos: A ASSEJUR para medidas cabíveis relacionadas
322 ao ingresso de ação civil publica frente ao transporte irregular dos pacientes do
323 HCAL, HE e HES; A Gabinete para notificar o representante legal do HCAL e Sesa
324 para que se manifestem com relação ao transporte irregular dos pacientes,
325 encaminhando copia do parecer da fiscalização e do relatório de averiguação previa
326 acostados nos autos, no prazo de 48 horas. ITEM 29. PAD nº 2019013249 –
327 **Suspensão de inscrição a pedido da profissional** [REDACTED]
328 [REDACTED]: Dado conhecimento, Conselheiro Quintino
329 realiza a leitura do documento, o qual solicita suspensão de inscrição profissional em
330 face da [REDACTED], devido a
331 mesma não estar atuando na área. Sem discussão. Considerando que foram
332 preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018,

333 Plenária aprova o pedido de suspensão de inscrição profissional da [REDACTED]
334 [REDACTED], nos termos das Resoluções
335 mencionadas. A ASSEJUR para proceder a elaboração de Decisão de suspensão
336 de inscrição profissional da requerente nos termos das Resoluções Cofen nº
337 560/2017 e 580/2018; Ao Gabinete para proceder a publicação da referida Decisão
338 em LAI e cientificar a requerente; Ao DGEP para conhecimento. ITEM 30. PAD nº
339 **2019013277 – Suspensão de inscrição por motivo de não estar atuando na área**
340 **– profissional Raquel Lima de Souza, Coren-AP nº 406307-ENF:** Dado
341 conhecimento, Conselheiro Quintino realiza a leitura do documento, o qual solicita
342 suspensão de inscrição profissional em face da Sra. Raquel Lima de Souza, Coren-
343 AP nº 406307-ENF, devido a mesma não estar atuando na área. Sem discussão.
344 Considerando que foram preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções Cofen
345 nº 560/2017 e 580/2018, Plenária aprova o pedido de suspensão de inscrição
346 profissional da Sra. Raquel Lima de Souza, Coren-AP nº 406307-ENF, nos termos
347 das Resoluções mencionadas. A ASSEJUR para proceder a elaboração de Decisão
348 de suspensão de inscrição profissional da requerente nos termos das Resoluções
349 Cofen nº 560/2017 e 580/2018; Ao Gabinete para proceder a publicação da referida
350 Decisão em LAI e cientificar a requerente; Ao DGEP para conhecimento. ITEM 31.
351 **PAD nº 2019013416 – Cancelamento de Inscrição profissional [REDACTED]**
352 **[REDACTED], por motivo de aposentadoria:** Dado
353 conhecimento, Conselheiro Quintino realiza a leitura do documento, o qual solicita o
354 cancelamento de inscrição profissional em face da [REDACTED]
355 [REDACTED], por motivo de aposentadoria. Sem discussão. Considerando
356 que foram preenchidos os requisitos previstos nas Resoluções Cofen nº 560/2017 e
357 580/2018, Plenária aprova o pedido de cancelamento de inscrição profissional da
358 [REDACTED], nos termos das Resoluções
359 mencionadas. A ASSEJUR para proceder a elaboração de Decisão de cancelamento
360 de inscrição profissional da requerente nos termos das Resoluções Cofen nº
361 560/2017 e 580/2018; Ao Gabinete para proceder a publicação da referida Decisão
362 em LAI e cientificar a requerente; Ao DGEP para conhecimento. ITEM 32. PAD nº
363 **202000032 – Projeto Semana de Enfermagem de 2020:** Dado conhecimento, a
364 Presidente passa a palavra para o coordenador da semana de enfermagem, Sr.
365 José Maria, para apresentação da minuta de projeto da semana de enfermagem,
366 cujo tema é “Enfermagem: uma voz para liderar. Liderando o mundo em direção à
367 saúde”. Após análise, Plenária revisa o projeto e propõe algumas mudanças que são
368 repassadas ao coordenador da comissão do evento para providencias reajustes.
369 Após os reajustes, Presidente irá designar conselheiro relator para emitir parecer
370 bem como envio da minuta para o Procurador para emissão de manifestação.
371 Plenária delibera pelos seguintes encaminhamentos: A comissão da semana de
372 enfermagem para providenciar os reajustes solicitados pela Plenária, resguardando
373 a Resolução Cofen nº 555/2017; Ao Gabinete para elaborar portaria de designação
374 em face a conselheira Ingrid para emissão de parecer de conselheiro sobre a

375 matéria e oficiar ao Banco do Brasil solicitando abertura de conta convênio – conta
376 semana 2020; A ASSEX para providencias copias dos documentos descritos na
377 Resolução Cofen nº 555/2017 com relação a solicitação do convenio platec.
378 **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 33. Memorando nº 003/2020/Conselheira**
379 **Secretária/ Coren-AP:** Dado conhecimento, Conselheira Ingride realiza leitura do
380 documento e exposição sobre a matéria, a qual apresenta o lançamento do
381 calendário de atividades do Tribunal de Justiça do Amapá, com jornadas terrestres e
382 fluviais, projetos sociais e fiscalizações. Secretária relata que devemos encaminhar
383 ofício ao juiz responsável informando que atividades o Coren irá desenvolver nas
384 jornadas fluviais, diante disso questiona a Plenária sobre as propostas de serviços
385 que podemos desenvolver. Presidente informa que o Coren pode se fazer presente
386 em todas as jornadas terrestres, contudo nas jornadas fluviais, não será possível
387 participar de todas, devido aos gastos com relação ao custeio de diárias, pois
388 somaria uma valor alto que o Conselho não teria condições de arcar, indica ainda
389 que podemos participar de duas jornadas fluviais, uma no primeiro semestre e a
390 outra no segundo. Secretaria sugere que levemos ação de educação em saúde,
391 glicemia e verificação de pressão arterial. Presidente infere que devemos fiscalizar
392 as unidades de saúde, portanto entre os participantes deverá constar um fiscal.
393 Presidente sugere ainda que sejam distribuídos preservativos e orientações para as
394 grávidas, bem como apresentação das atividades finalísticas do conselho através
395 dos materiais de divulgação. Secretária relata que as funções finalísticas do
396 Conselho devem ser apresentadas de modo a diferencias das funções de outras
397 entidades, como o sindicato e associações. Presidente informa que deverá ser
398 agendada reunião com o DGEP para tratar sobre o assunto bem como constituir
399 comissão para condução dos trabalhos da jornada fluvial e designa a Conselheira
400 Ingride como coordenadora do grupo. Sem mais discussões. Ao Gabinete para
401 elaborar ofício ao Juizado de Infância e Juventude, aos cuidados do Juiz
402 Esclépiades de Oliveira Neto, informando sobre o interesse do Coren-AP em
403 participar das jornadas fluviais e terrestres, ofertando ações de fiscalizações das
404 instituições de saúde e do exercício profissional da enfermagem, além de ações de
405 promoção e prevenção da saúde (palestras educativas, distribuição de
406 preservativos, verificação de pressão arterial e glicemia capilar, orientações em
407 saúde para adolescentes, grávidas e hipertensos e diabéticos); A ASSEX para
408 agendar reunião no dia 30 deste mês as 15 horas com o DGEP para tratar sobre o
409 assunto. **INCLUSAO DE PAUTA. ITEM 34. Cronograma de atividades da**
410 **fiscalização referente ao mês de fevereiro:** Dado conhecimento, Presidente
411 realiza a leitura e exposição do documento, que apresenta cronograma de atividades
412 da fiscalização em fevereiro. Após análise do documento, percebemos que o
413 calendário indica que a apresentação do projeto “aprendendo com a fiscalização” e
414 cronograma de atividades de março esta previsto para a ROP de fevereiro, contudo
415 consta a data errada, devendo ser corrigido, para o dia 10 e 11 de fevereiro do ano
416 corrente; constam agendadas nove inspeções de fiscalização em atendimento ao

417 novo manual de fiscalização. Sem discussão. Plenária aprova o cronograma de
418 atividades de fiscalização do mês de fevereiro. Ao DGEP para conhecimento; Ao
419 Gabinete para elaborar memorando informando ao DGEP que haverá conselheiros
420 para acompanhar as inspeções, salvo nos dias da ROP. INCLUSAO DE PAUTA.
421 **ITEM 35. PAD nº 2019.001.285 – Proposta de convenio junto ao Coren-AP pela**
422 **Empresa Primare:** Dado conhecimento, Presidente realiza breve exposição sobre a
423 matéria e apresenta os valores dos serviços ofertados pelo convenio e esclarece que
424 os mesmos estão abaixo dos valores de mercado. Sem discussão. Plenária aprova a
425 proposta de convênio com a Empresa Primare que oferta consultas médicas
426 oftalmológicas e exames. A ASSEX para seguimento dos tramites. INCLUSAO DE
427 **PAUTA. ITEM 36. Convenio com o Banco do Brasil: renovação do termo de**
428 **adesão da proposta de prestação de serviços, débito automático em conta**
429 **corrente e consignado de margem:** Dado conhecimento, Presidente efetiva
430 Conselheiro Benjamin em substituição do Conselheiro Kleverton; realiza breve
431 exposição sobre os documentos e informa que a matéria já fora discutida em
432 reuniões anteriores; esclarece que já foi renovado o termo de adesão de prestação
433 de serviços com o Banco do Brasil em dezembro do ano passado para que o
434 Regional não perdesse os descontos da proposta; com relação ao debito em conta
435 corrente para as anuidades e dividas ativas dos inscritos, apresenta o formulário de
436 autorização para debito automático em conta corrente, que deve ser preenchido
437 pelos interessados e posteriormente encaminhado ao banco para providencias.
438 Sobre a proposta de consignado de margem, esclarece que o Regional deverá
439 indicar qual margem poderá ser consignada e numero de parcelas máximas e, que o
440 tema deve ser discutido com a comissão de trabalhadores do Coren-AP; além disso,
441 deve ser discutido se o beneficio ira se estender aos cargos comissionados. Após
442 análise e discussão sobre a matéria, Plenária propõe duas propostas: a) margem de
443 20% somente para os empregados públicos, sendo o numero máximo de 24
444 parcelas; b) margem de 20% para empregados públicos e cargos
445 comissionados/contrato temporário, número máximo de 24 e 12 parcelas,
446 respectivamente. Em votação: Conselheiros Benjamin, Ingrid e Rosemeire votam
447 na proposta 'a' e Presidente vota na proposta 'b'. Plenária delibera pela aprovação
448 da proposta 'a' que deverá ser apresentada na mesa de negociação dos
449 trabalhadores do Regional; Plenária aprova a forma de pagamento de anuidades e
450 dívidas ativas por meio de debito em conta corrente bem como o formulário de
451 autorização para o debito em conta. A ASSEX para agendar reunião com a mesa de
452 negociação dos empregados públicos do Coren-AP e procedimentos cabíveis. Deu-
453 se por encerrada a reunião às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de
454 janeiro do ano corrente, sendo EU, Ingrid Lima dos Reis (_____),
455 Secretária desta Reunião de Plenário, que lavrei a presente Ata que vai assinada
456 por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

457
458

459 Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

460

461 Ingride Lima dos Reis, Coren-AP nº 257.568 - ENF, Secretária.

462

463

464 Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro.

465

466

467 Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular.

468

469

470 Nayani Costa de Melo, Coren-AP nº 301.080 – ENF, Conselheira Suplente.

471

472

473 Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente.

474

475

476 Quintino dos Santos Marinho, Coren-AP nº 175.409-TE, Conselheiro Suplente.

477

478

479 Benjamin Gadelha dos S. Junior, Coren-AP nº 154807-TE, Conselheiro Suplente